



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.549, DE 23 DE ABRIL DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19, no orçamento vigente”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 1.014.076,38 (um milhão, quatorze mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do CORONAVÍRUS - COVID-19, em consonância com a Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012632 - 339030 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120008 - Material de Consumo.....R\$ 514.076,38
120200 - 1030110012632 - 339039 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3120008 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 1.014.076,38 (um milhão, quatorze mil, setenta e seis reais e trinta e oito centavos) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba relativa à Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.